



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO n° 01/2025 ao
Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023

Termo de Adesão da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS** ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA - TJAM**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, visando a implantação dos “Pontos de Inclusão Digital (PID)” para categoria Nível 2, nos moldes preconizados pela Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023. (Processo SEI n° 2023000041813-00).

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida André Araújo, n° 60, bairro São Francisco, CEP: 69079-215, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.419.225/0001-09, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominado(a) **ADERENTE**:

RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, cujo objeto é:

A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do projeto de instalação de “Pontos de Inclusão Digital (PID)” - **Nível 2**, nos moldes **preconizados na Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023**, mediante a congregação de órgãos do sistema de justiça, Prefeituras do Estado Amazonas e, ainda, de outros órgãos da administração pública, visando materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e a oferta de outros serviços aos cidadãos;

Como **PID Nível 2**, entende-se o atendimento virtual de pelo menos 2 (dois) ramos do Poder Judiciário e pelo menos 1 (um) dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as atribuições, definições e parâmetros estabelecidos no acordo de cooperação e plano de trabalho, parte integrante do presente Termo de Adesão.

Declara, ainda, estar ciente de que este **TERMO DE ADESÃO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de igual período ao acordo de cooperação, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

O **TJAM** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no DJE.

E, por estar ajustado, o aderente firma o presente termo de adesão, para todos os fins de direito.

Manaus (AM), 10 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
Juiz Federal Diretor do Foro
Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amazonas



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO n° 01/2025 ao
Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023

Termo de Adesão da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS** ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA - TJAM**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, visando a implantação dos “Pontos de Inclusão Digital (PID)” para categoria Nível 2, nos moldes preconizados pela Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023. (Processo SEI n° 2023000041813-00).

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida André Araújo, n° 60, bairro São Francisco, CEP: 69079-215, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.419.225/0001-09, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominado(a) **ADERENTE**:

RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n° 061/2023 - TJAM**, cujo objeto é:

A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do projeto de instalação de “Pontos de Inclusão Digital (PID)” - **Nível 2**, nos moldes **preconizados na Resolução CNJ n° 508 de 22 de junho de 2023**, mediante a congregação de órgãos do sistema de justiça, Prefeituras do Estado Amazonas e, ainda, de outros órgãos da administração pública, visando materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e a oferta de outros serviços aos cidadãos;

Como **PID Nível 2**, entende-se o atendimento virtual de pelo menos 2 (dois) ramos do Poder Judiciário e pelo menos 1 (um) dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as atribuições, definições e parâmetros estabelecidos no acordo de cooperação e plano de trabalho, parte integrante do presente Termo de Adesão.

Declara, ainda, estar ciente de que este **TERMO DE ADESÃO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de igual período ao acordo de cooperação, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

O **TJAM** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no DJE.

E, por estar ajustado, o aderente firma o presente termo de adesão, para todos os fins de direito.

Manaus (AM), 10 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
Juiz Federal Diretor do Foro
Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amazonas